



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 705/26

SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR
ANIMAL.

Boituva/SP, 22 de junho de 2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de cozinha institucional, bebedouros industriais, mobiliário tipo roupeiro e demais bens permanentes expressamente descritos neste documento, conforme especificações técnicas, quantitativos e locais de entrega constantes deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal.

1.2. Classificação do Objeto

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como **Bem Comum**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Saúde - PA nº 421/2026

2.1.1. A presente aquisição tem por finalidade modernizar e estruturar a cozinha institucional do Hospital São Luiz, por meio da aquisição de mesa de trabalho em aço inox e fogão industrial de 08 bocas com 02 fornos, promovendo melhores condições de preparo, manipulação, organização e conservação das atividades de apoio alimentar da unidade.

2.1.2. A disponibilização de mobiliário em aço inox e de equipamento industrial adequado contribui para maior eficiência operacional, segurança no processo produtivo, facilidade de higienização, redução de riscos de contaminação e atendimento às boas práticas sanitárias aplicáveis aos ambientes de manipulação de alimentos.

2.1.3. A demanda decorre da Emenda Impositiva nº 223 ao Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Vereador Antônio Jorge Pereira Neto, destinada à aquisição de materiais permanentes para a Fundação Luiz João Labronici/Hospital São Luiz.



2.2. Secretaria Municipal de Educação - PA nº 565/2026

2.2.1. A contratação tem por finalidade atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino por meio da aquisição de bebedouros industriais, visando assegurar o fornecimento adequado de água potável aos alunos, servidores e demais usuários das unidades escolares, contribuindo para melhores condições sanitárias, de conforto e de atendimento no ambiente escolar.

2.2.2. Os bebedouros contemplados nesta contratação possuem utilização direta nas rotinas escolares, assegurando o fornecimento adequado de água potável aos alunos, servidores e demais usuários das unidades escolares, com melhoria das condições sanitárias, de conforto e de atendimento.

2.2.3. A demanda está vinculada às emendas parlamentares impositivas de nºs 105 e 185, dos vereadores José Adalberto da Silva e Hernando Mauro Diógenes de Aquino respectivamente, ao Projeto de Lei nº 32/2025, destinadas à Secretaria Municipal de Educação, com aplicação nas unidades escolares indicadas nos autos.

2.2.4. A aquisição contribuirá para melhoria das condições de atendimento aos alunos e servidores e fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal - PA nº 649/2026

2.3.1. A aquisição de bebedouro industrial 100 litros justifica-se pela necessidade de disponibilização contínua de água potável em quantidade adequada para atendimento da população que frequenta o Parque da Cidade, bem como dos servidores vinculados à Secretaria de Meio Ambiente que desempenham atividades no local.

2.3.2. A medida visa assegurar condições adequadas de saúde, higiene, conforto e bem-estar aos usuários e trabalhadores, especialmente em períodos de elevadas temperaturas e diante do fluxo contínuo de pessoas no espaço público.

2.3.3. A aquisição de armário tipo roupeiro justifica-se pela necessidade de proporcionar aos servidores que desempenham atividades de serviços gerais local adequado para armazenamento de pertences pessoais, mochilas e vestimentas, contribuindo para organização, preservação dos bens pessoais, higiene e conforto durante a jornada de trabalho.

2.3.4. A demanda está vinculada à Emenda Impositiva nº 186/2025, retificada por Subemenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Vereador Hernando Mauro Diógenes de Aquino.

Informamos que as demandas não constam do Plano Anual de Contratações-PCA, das Secretarias demandantes, pelo motivo de se tratar de recurso de natureza vinculada e superveniente ao planejamento anual.

Registra-se que a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar — ETP encontra-se formalizada no Despacho 02- 705/2026, constante dos autos.



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados, item 3.3.1.

3.2. A proposta apresentada em desacordo com este Termo de Referência será desclassificada.

3.3. DESCRITIVO

3.3.1. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
01	Mesa de trabalho em aço inox para cozinha institucional Mesa de trabalho desmontável para uso em cozinha institucional, com estrutura em aço inoxidável escovado tipo 430, resistente à corrosão e adequada à manipulação de alimentos. Deverá possuir cantos arredondados para maior segurança, estrutura reforçada para suporte de utensílios e equipamentos, tampo superior em aço inox com superfície lisa e de fácil higienização, dimensões aproximadas de 190 cm (comprimento) x 70 cm (profundidade), prateleira inferior para armazenamento, com capacidade aproximada de 35 kg, e capacidade do tampo superior de aproximadamente 70 kg.	unidade	01
02	Fogão industrial 8 bocas com 2 fornos Fogão industrial de piso para uso institucional, com 08 (oito) bocas e 02 (dois) fornos independentes. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, 08 queimadores em ferro fundido, sendo 04 duplos e 04 simples, grelhas em ferro fundido de alta resistência, registros de controle de gás de alta qualidade, fornos independentes com capacidade aproximada de 93 litros cada, portas em aço inox e interior em chapa galvanizada, bandejas coletoras de gordura, dimensões aproximadas de 188 cm x 106 cm x 81 cm, consumo aproximado de gás de 4.800 g/h (GLP), devendo ser fornecido em condições de segurança e pleno funcionamento.	unidade	01



03	Bebedouro industrial 100 litros Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 100 (cem) litros, dotado de, no mínimo, 03 (três) torneiras, com estrutura externa em aço inoxidável e gabinete resistente. Reservatório confeccionado em material atóxico, com serpentina interna em aço inoxidável. Deve possuir sistema de controle de nível de água por boia, aparador de água (pingadeira) em aço inox com dreno para escoamento, e isolamento térmico em material apropriado, como EPS ou equivalente. Sistema de refrigeração eficiente, com baixo consumo de energia, equipado com unidade condensadora de desempenho equivalente. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60 Hz, com capacidade de resfriamento adequada para fornecimento contínuo de água gelada, com temperatura aproximada de até 10°C. Dimensões aproximadas de 133 x 55 x 55 cm (altura x largura x profundidade), admitindo variação de até 10%, e peso aproximado de até 40 kg. O produto deverá ser fornecido com kit de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	03
04	Armário Roupeiro de aço Armário Roupeiro de aço chapa 26, com 16 portas, com pitão para cadeado, na cor cinza.	unidade	01

3.4.1. Ao final deste documento, encontra-se a tabela denominada **ANEXO I – “Quantitativo Individualizado por secretaria/local e endereço de entrega”**, que apresenta a distribuição dos itens por secretaria.

3.5. Requisitos gerais da contratação

3.5.1. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação, funcionamento, segurança, integridade e conservação, devidamente embalados e acompanhados de manuais, acessórios indispensáveis e documentação fiscal.

3.5.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima legal e, quando indicado nas especificações, garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior ofertada pelo fabricante.

3.5.3. Os equipamentos elétricos/eletroeletrônicos deverão possuir certificação



compulsória do INMETRO, quando exigível para o produto, além de atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações pertinentes.

3.5.4. A contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados, sempre que solicitado, para validação de compatibilidade com as especificações.

3.5.5. Não serão aceitos bens com avarias, vícios aparentes, defeitos, peças faltantes, incompatibilidade técnica, ausência de acessórios indispensáveis, divergência de modelo ou qualquer desconformidade com a proposta e com este Termo de Referência.

3.5.6. Os bens destinados à manipulação, preparo ou apoio alimentar deverão possuir superfícies adequadas à higienização, resistência compatível com uso institucional e segurança operacional.

3.5.7. Quando o bem fornecido exigir montagem, instalação, teste ou disponibilização em condições de uso, tais exigências deverão ser observadas conforme as especificações do objeto e as condições de execução previstas neste Termo de Referência.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de **até 90 (noventa) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, período suficiente para entrega, recebimento e liquidação da despesa, sem prejuízo da garantia do equipamento, cujas obrigações permanecerão exigíveis durante todo o prazo de garantia ofertado.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação de fornecimento será formalizada por meio de Autorização de Compras, nota de empenho ou instrumento equivalente, encaminhado por meio eletrônico ou sistema oficial da Administração.

5.2. Os prazos e locais de entrega deverão observar as especificações indicadas no **ANEXO I**, ao final deste documento, e na respectiva Autorização de Compras, podendo ocorrer em outro local, desde que dentro dos limites territoriais do município de Boituva/SP, preservando-se as particularidades de cada Secretaria requisitante.

5.3. A entrega será realizada de forma única, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, preferencialmente das 8h30 às 16h30, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I.

5.4. A contratada indicará formalmente representante responsável pela execução do objeto, informando nome e telefone para contato, o qual permanecerá disponível durante a vigência da contratação.



5.5. É de inteira responsabilidade da contratada o transporte e a entrega dos produtos nos locais indicados no ANEXO I, ao final deste documento, em condições adequadas de segurança, conservação e integridade física do produto.

5.6. A contratada deverá cumprir o cronograma de entrega estipulado na Autorização de Compras, na nota de empenho ou no instrumento equivalente, sem atrasos no fornecimento do objeto.

5.7. Cumprir o cronograma de entrega estipulado na Autorização de Compras, sem atrasos no fornecimento do produto.

5.8. A nota fiscal deverá acompanhar a entrega do objeto, ser disponibilizada ao fiscal responsável no ato do recebimento e encaminhada ao mesmo endereço eletrônico utilizado para envio da Autorização de Compras, contendo, no mínimo, a identificação do fornecedor, descrição dos itens, quantidades, valores, número do processo administrativo e referência à Autorização de Compras ou ao empenho.

5.9. Qualquer avaria ocasionada no transporte ou identificada no recebimento ensejará a recusa do item, sem prejuízo da substituição pela contratada no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.10. A contratada deverá adotar todos os critérios de segurança para seus empregados e terceiros quando da entrega do produto, especialmente quanto ao carregamento, descarregamento e movimentação do objeto.

5.11. A contratada deverá comunicar à Contratante, de forma motivada e por escrito, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo, preferencialmente com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

5.12. Verificada divergência, irregularidade ou inconformidade, a contratada deverá substituir, reparar, complementar ou regularizar o objeto no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou em prazo inferior fixado justificadamente pela fiscalização em razão da natureza do bem.

5.13. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação inicial da quantidade, integridade dos volumes e documentação fiscal. O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal ou gestor do contrato no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências deste Termo de Referência.

5.14. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para adoção das providências legais cabíveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores a serem indicados pelas secretarias demandantes. As indicações serão formalmente solicitadas



pelo Departamento de Compras, durante a tramitação do processo e serão necessárias para fins de assinatura e acompanhamento da execução contratual.

6.2. Os servidores indicados atuarão no acompanhamento técnico e administrativo da execução, garantindo que as aquisições sejam entregues conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e alinhados às diretrizes da secretaria envolvida. A supervisão geral observará o disposto no Decreto Municipal nº 2.979, de 18 de julho de 2024.

6.3. Atribuições do Fiscal do Contrato:

6.3.1. Acompanhamento do cronograma de entrega e das condições do produto.

6.3.2. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer desvio ou não conformidade identificada, sugerindo medidas corretivas.

6.3.3. Supervisionar a execução do contrato, abrangendo a entrega e aceitação dos produtos.

6.3.4. Inspeção e validação da qualidade e conformidade dos produtos entregues de acordo com as especificações estabelecidas.

6.3.5. Examinar todo o processo de recebimento, e a respectiva documentação, incluindo garantia, integridade, funcionamento e documentação fiscal dos produtos.

6.4. Atribuições do Gestor do Contrato:

6.4.1. Assegurar o cumprimento das condições contratuais, de sua respectiva secretaria.

6.4.2. Servir como ponto de contato principal entre a secretaria e o fornecedor no que se refere à entrega dos itens.

6.4.3. Gerenciar, quando necessário, solicitações de alterações, aditamentos ou prorrogações do contrato que impactem diretamente sua secretaria.

6.4.4. Atestar o cumprimento das condições para encaminhamento do pagamento, conforme o cumprimento das etapas contratuais relacionadas à sua secretaria.

6.4.5. Comunicar à autoridade competente e propor a adoção de sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

6.5. A gestão e fiscalização observarão o princípio da segregação de funções, vedada a concentração de atribuições incompatíveis em um único agente.

6.6. Caso sejam identificadas necessidades de correção ou substituição, a contagem do prazo para pagamento ficará suspensa em relação aos itens irregulares até a efetiva regularização, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

6.6.1. Persistindo irregularidades após os prazos estipulados, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO



7.1. A medição, para fins de liquidação, corresponderá à quantidade de itens efetivamente entregues e recebidos definitivamente pela Administração, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado após a entrega, conferência, recebimento definitivo e regular liquidação da nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

7.3. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade do departamento financeiro de cada Secretaria Municipal constante neste documento, assegurando a conformidade com as especificações detalhadas neste documento.

7.4. Na hipótese de o equipamento entregue apresentar irregularidades, desconformidades técnicas, avarias, defeitos ou pendências que impeçam o recebimento definitivo, o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização pela contratada, sem prejuízo da apuração de eventual atraso no fornecimento e da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso.

7.5. O pagamento observará a regularidade da documentação fiscal apresentada, as retenções tributárias cabíveis, a inexistência de pendências que impeçam o recebimento definitivo do objeto e a ordem cronológica de pagamentos aplicável, nos termos da legislação vigente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. A contratação será realizada por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor total estimado da contratação, apurado por regular pesquisa de preços e considerado o somatório das despesas de mesma natureza no exercício, permaneça dentro do limite legal vigente, vedado o fracionamento indevido da despesa.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando-se vencedora, para cada item, a proposta que apresentar o menor valor unitário, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3. A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza divisível do objeto, pela independência funcional entre os itens e pela possibilidade de ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores distintos para cada item e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos preços estimados como máximos aceitáveis, que não atenderem às especificações mínimas exigidas ou que contenham condições incompatíveis com este Termo de Referência.



8.1.5. A adjudicação por item não afasta a obrigação da contratada de cumprir integralmente as condições de entrega, garantia, qualidade, assistência, certificações e demais requisitos previstos neste instrumento.

8.1.6. A escolha da proposta mais vantajosa será precedida de regular pesquisa de preços de mercado, em conformidade com a legislação vigente.

8.1.7. A medida observa os princípios da economicidade, eficiência e celeridade, garantindo a adequada instrução processual e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da competitividade e da transparência.

8.1.8. Para fins de contratação, a Administração exigirá no mínimo a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como habilitação jurídica compatível com o objeto, nos termos da legislação vigente.

8.1.9. A contratação deverá observar a publicidade e os procedimentos cabíveis à contratação direta, inclusive a instrução com razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será custeada com recursos oriundos do orçamento vigente, especialmente por meio de Emenda Parlamentar individual prevista na Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 32/2025), conforme discriminado abaixo:

SECRETARIAS		
SECRETARIA	EMENDA – Projeto Lei 32/2025	VALOR
SAÚDE FICHA: - DESDOBRO: -	Emenda nº 223 Vereador Antônio Jorge Pereira Neto	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
EDUCAÇÃO FICHA: 833 DESDOBRO: 6252	Emenda nº 105 Vereador José Adalberto da Silva	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
EDUCAÇÃO FICHA: 852 DESDOBRO: 6219	Emenda nº 185 Vereador Hernando Mauro Diógenes de Aquino	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
M.AMBIENTE FICHA: 897 DESDOBRO: 7175	Emenda nº 186 Vereador Hernando Mauro Diógenes de Aquino	R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)

Assinado Digitalmente

Lucas Dorighello
Secretário Municipal de Saúde



Boituva

Construindo o progresso
de mãos dadas

Ana Paula Palagi Bercht de Castro
Secretária Municipal de Educação

Carlos Rodolfo Araújo Cruz
**Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Parques e Bem-Estar Animal.**



ANEXO I

QUANTITATIVO INDIVIDUALIZADO POR SECRETARIA, LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<i>PRAZO E ENDEREÇO DE ENTREGA:</i> PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias corridos ENDEREÇO: Almoxarifado Central - Rua José Scomparim, nº 68, Jardim Hermínia, Boituva/SP, ou outro local indicado pela Secretaria requisitante, dentro dos limites do Município de Boituva/SP.			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
01	Mesa de trabalho em aço inox para cozinha institucional Mesa de trabalho desmontável para uso em cozinha institucional, com estrutura em aço inoxidável escovado tipo 430, resistente à corrosão e adequada à manipulação de alimentos. Deverá possuir cantos arredondados para maior segurança, estrutura reforçada para suporte de utensílios e equipamentos, tampo superior em aço inox com superfície lisa e de fácil higienização, dimensões aproximadas de 190 cm (comprimento) x 70 cm (profundidade), prateleira inferior para armazenamento, com capacidade aproximada de 35 kg, e capacidade do tampo superior de aproximadamente 70 kg.	unidade	01
02	Fogão industrial 8 bocas com 2 fornos Fogão industrial de piso para uso institucional, com 08 (oito) bocas e 02 (dois) fornos independentes. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, 08 queimadores em ferro fundido, sendo 04 duplos e 04 simples, grelhas em ferro fundido de alta resistência, registros de controle de gás de alta qualidade, fornos independentes com capacidade aproximada de 93 litros cada, portas em aço inox e interior em chapa galvanizada, bandejas coletoras de gordura, dimensões aproximadas de 188 cm x	unidade	01



	106 cm x 81 cm, consumo aproximado de gás de 4.800 g/h (GLP), devendo ser fornecido em condições de segurança e pleno funcionamento.		
--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAZO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias corridos

ENDEREÇO: Sec. Munic. de Educação - Rua Manoel dos Santos Freire, 1300 - Vila Ferriello- Boituva/SP, ou outro local indicado pela Secretaria requisitante, dentro dos limites do Município de Boituva/SP.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
03	Bebedouro industrial 100 litros Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 100 (cem) litros, dotado de, no mínimo, 03 (três) torneiras, com estrutura externa em aço inoxidável e gabinete resistente. Reservatório confeccionado em material atóxico, com serpentina interna em aço inoxidável. Deve possuir sistema de controle de nível de água por boia, aparador de água (pingadeira) em aço inox com dreno para escoamento, e isolamento térmico em material apropriado, como EPS ou equivalente. Sistema de refrigeração eficiente, com baixo consumo de energia, equipado com unidade condensadora de desempenho equivalente. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60 Hz, com capacidade de resfriamento adequada para fornecimento contínuo de água gelada, com temperatura aproximada de até 10°C. Dimensões aproximadas de 133 x 55 x 55 cm (altura x largura x profundidade), admitindo variação de até 10%, e peso aproximado de até 40 kg. O produto deverá ser fornecido com kit de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	02



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E
BEM-ESTAR ANIMAL**

PRAZO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias corridos

ENDEREÇO: Parque da Cidade, Rua José Amadio, nº 110, Jardim Oreana,
Boituva/SP, ou outro local indicado pela Secretaria requisitante, dentro dos limites
do Município de Boituva/SP.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
04	Bebedouro industrial 100 litros Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 100 (cem) litros, dotado de, no mínimo, 03 (três) torneiras, com estrutura externa em aço inoxidável e gabinete resistente. Reservatório confeccionado em material atóxico, com serpentina interna em aço inoxidável. Deve possuir sistema de controle de nível de água por boia, aparador de água (pingadeira) em aço inox com dreno para escoamento, e isolamento térmico em material apropriado, como EPS ou equivalente. Sistema de refrigeração eficiente, com baixo consumo de energia, equipado com unidade condensadora de desempenho equivalente. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60 Hz, com capacidade de resfriamento adequada para fornecimento contínuo de água gelada, com temperatura aproximada de até 10°C. Dimensões aproximadas de 133 x 55 x 55 cm (altura x largura x profundidade), admitindo variação de até 10%, e peso aproximado de até 40 kg. O produto deverá ser fornecido com kit de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	01
05	Armário Roupeiro de aço Armário roupeiro de aço chapa 26, com 16 portas, com pitão para cadeado, na cor cinza.	unidade	01